



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 537/2021

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Ylson Alvaro Cantagallo  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná  
Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.2419/2020, decorrente de Pregão nº 68/2020 de Aquisição de combustível para abastecer os veículos da frota pertencente ao município de Faxinal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO, inscrita no CNPJ sob nº. 77.708.576/0005-66, com sede no endereço RODOVIA PR 272 KM 320 TREVO, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL, portador do RG nº 3.435.578-9, portador do CPF sob nº 544.887.889-04, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 4.835,04 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 0,3% conforme solicitação e documentos comprobatórios anexos ao processo, conforme tabela abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILIBRIO
1 Diesel S-10	R\$ 4.32	R\$ 4.35
2 Diesel S-500	R\$ 4.27	R\$ 4.30

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 17 de março de 2021.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA  
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA  
TREVO  
CNPJ:77.085.760-00566

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL  
RG:3.435.578-9  
CPF:544.887.889-04  
REPRESENTANTE LEGAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 12/2021**, visando a **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70º, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES REFERENTE DO COMBATE AO COVID-19**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: NELSON VITORINO PIRES - CNPJ: 02.081.930/0001-42

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Álcool 70% 1 litro	UND	300,00	6,6000	1.980,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta)

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 17 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70º, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES REFERENTE DO COMBATE AO COVID-19.**

Fornecedor: NELSON VITORINO PIRES

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)**.
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa Nº 12/2021**, em conformidade com o processo administrativo nº 034/2021

Faxinal, 17 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2514/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 12/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;  
CONTRATADO: NELSON VITORINO PIRES  
CNPJ Nº: 02.081.930/0001-42  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70º, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES REFERENTE DO COMBATE AO COVID-19**

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 537/2021

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor Global: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2021.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 17 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR: ROVERSON TALES TUREK - CNPJ: 22.517.979/0001-02

### LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	<p>MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS MADEIREIROS: A abundância de madeira como a Araucária, imbuá e outras nas terras do distrito de São Sebastião foi uma riqueza que atraiu muitos pioneiros para Faxinal. Esse monumento vai mostrar a cena das primeiras árvores sendo serradas no meio da mata para a construção das primeiras casas e comércios, tudo era muito rústico e braçal, em meio às dificuldades na mata. As toras era puxadas por bois até o estaleiro onde eram lavradas a machado e carregadas por bois novamente até o alto do estaleiro onde eram serradas com a serra portuguesa onde um serrador trabalhava em cima e outro em baixo da tora depois a madeira era empilhada e tramposeada em carroções. Esse monumento é composto por um senhor que conduz o boi e traz as 2 toras de araucária, um homem que lava o machado as toras e um conjunto de estaleiro com 2 toras serradas e um rapaz que faz o empilhamento da madeira. O monumento ora medir 6,00X6,00 metros e será produzindo em estrutura de aço com revestimento de argamassa preta, esculpida manualmente para depois receber o acabamento em pintura automotiva na cor bronze.</p> <p>MONUMENTO EM HOMENAGEM AS FAMÍLIAS PIONEIRAS DE FAXINAL: Esse monumento representa A Chegada de uma família no distrito de São Sebastião em um carroção que traziam todos seus pertences na Esperança de um futuro mais próspero. O conjunto do carroção e formado por 2 tropas de burros cada uma com 2 burros, com todo o arreamento, animais, baús de enxoval e utensílios de cozinha. A família é composta por 7 pessoas: Um casal de idoso, outro casal em que a mulher tem uma criança no colo, um menino e um rapas que estarão sentado atrás do carroção com um filhote de cachorro e mais atrás amarrada ao carroção uma vaca leiteira e um boi reprodutor de trabalho,</p>	UND	1,00	260.000,00	260.000,00

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021

**Objeto:** Credenciamento de Profissional da área de Psicologia para prestação de Serviços junto a Equipe de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: KARINA XAVIER MELLO

#### LOTE 1

Item	Descrição
1	Psicólogo para prestação de serviços junto a Equipe de Proteção Social especial da Secretaria Municipal

- Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021, em conformidade com o processo administrativo nº 025/2021.

Faxinal, 17 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2515/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: KARINA XAVIER MELLO

CNPJ Nº: 066.557.669-23

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento de Profissional da área de Psicologia para prestação de Serviços junto a Equipe de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor máximo estimado: R\$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2021.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 17 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Inexigibilidade Nº 3/2021, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de "Construção de Monumento Histórico" visando ressaltar a importância da memória e identidade histórica da Cidade de Faxinal. Em favor da seguinte empresa:

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 537/2021

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	<p>junto com algumas cachorros de raça americana de caça. A cena tem 12 metros de comprimento por 2 metro de largura é produzida em estrutura de aço revestida preta e esculpida manualmente para dar todos os detalhes, para depois receber o acabamento em pintura automotiva no cor bronze.</p> <p><b>MONUMENTO EM HOMENAGEM AO CICLO ECONÔMICO DO CAFÉ:</b> esse monumento mostrará uma cena que representa o trabalho com a cultura do café e a sua importância nos primeiros ciclos econômicos do município. Acena será composta por uma família de 5 pessoas, um pé de café e vários itens usados no dia a dia da colheita. Um rapas jovem estar ame cima de uma escada onde colhe a parte superior do pé de café que tem uma altura de 3,5 metro na parte de baixo do pé de café há uma, mulher grávida de aproximadamente 8 meses e uma Senhora de idade fazendo a colheita dos grãos, mais um pouco afastada do pé de café há uma jovem moça que trabalha na rasteleção e no embandeiramento dos grãos, ao seu lado um homem está no trabalho dá abanação e ensacamento do grãos par serem levados ao terreiro, também há uma cena com um toco de árvore cortada, onde tem em cima uma cesta com alimentos e uma moringa de barro para água ao pé do toco também terá 2 cachorros deitados tomando conta de tudo. Suas roupas serão rústicas de algodão e corte reto usando os chapés de palha. A cena tem no total 5 metros de comprimento por 2,5 metros de largura a por 3,5 metros de altura e é produzida em estrutura de aço revestida de argamassa preta e trabalhada manualmente para dar todos os detalhes para depois ter um acabamento em pintura automotiva na cor bronze.</p> <p><b>MOMENTO EM HOMENAGEM AO SAFRISTAS (FAXINAIS):</b> Esse monumento representa a passagem dos safristas pelas terras que hoje é o município de faxinal muito tempo antes de Manoel Ribas cortar 40 mil alqueires para crias o distrito de São Sebastião. O monumento traz a cena de safristas fazendo um transporte</p>				

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	<p>de porcos no sistema de faxinais até o embarque na ferrovia em Londrina, vão à frente um caboclo safrista puxando sua mula com alforjes cheios de milho e cascando o milho que vai dando aos 7 porcos que representam toda a porcada que vai acompanhando, e atrás vai o filho do caboclo safrista tocando os porcos e puxando sua mala com as bruaças as cargueiras do acampamento. A cena é enriquecida com detalhes como o traje rústico do caboclo, seus acessórios como cinturão com revólver e faca, espingarda a tira colo e chapéu de palha. Esse monumento mede 8,00 metros de comprimento por 2,00 metros de largura é produzido em estrutura de aço com revestimento de argamassa preta que é esculpida manualmente e receberão acabamento em pintura automotiva na cor bronze.</p>				

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil)**

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 17 de março de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 3/2021**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de "Construção de Monumento Histórico" visando ressaltar a importância da memória e identidade histórica da Cidade de Faxinal.**

**Fornecedor: ROVERSON TALES TUREK**

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);**
- Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade Nº 3/2021**, em conformidade com o processo administrativo nº 30/2021

Faxinal, 17 de março de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2516/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade Nº 3/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;  
**CONTRATADO:** ROVERSON TALES TUREK

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 537/2021

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº: 22.517.979/0001-02

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de "Construção de Monumento Histórico" visando ressaltar a importância da memória e identidade histórica da Cidade de Faxinal.**

**Valor Global:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2021.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 17 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N.º 093/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 54 (cinquenta e quatro) dias, do dia 01/03/2021 à 23/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 493/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 094/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **WILMA ANTONIA ANDRADE DE LIMA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Telefonista, licença prêmio de 90 (noventa) dias, de 18/03/2021 à 16/06/2021, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 10.256/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1.º - Art. 1.º.** Fica nomeada a senhora **MARIA FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no RG nº 3.999.394-5 SSP/PR e do CPF nº 729.437.699-91 SSP/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-2, no dia 01/03/2021.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à data 01/03/2021, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 10.275/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Cargo em comissão

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1.º -** Fica nomeado o Senhor **CICERO LEANDRO BARBOSA**, portador do RG nº 829.888-4 SSP/PR e do CPF nº 058.046.049-53 SSP/PR, para ocupar o cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Saúde, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-1, no dia 01/03/2021.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à data 01/03/2021, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 10.286/2021

REPUBLICADO COM CARGO E CC  
CORRIGIDOS

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Cargo em comissão

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 537/2021

Pág. 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1.º -** Fica nomeado o Senhor **VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG nº 10.438.369-6 SSP/PR e do CPF nº 064.847.719-36 SSP/PR, para ocupar o cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Saúde, do Quando de Pessoal Comissionado, símbolo CC-1, no dia 01/03/2021.

**Art. 2.º -** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à data 01/03/2021, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 10.290/2021

**REPUBLICADO COM CARGO E CC  
CORRIGIDOS**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Cargo em comissão

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1.º -** Fica nomeado o Senhor **MARCOS ANTONIO GRILO**, portador do RG nº 5.693.209-7 SSP/PR e do CPF nº 744.945.709-15 SSP/PR, para ocupar o cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Saúde, do Quando de Pessoal Comissionado, símbolo CC-1, no dia 01/03/2021.

**Art. 2.º -** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à data 01/03/2021, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 10.310/2021

**SÚMULA:** Concede gratificação por Responsabilidade Técnica de Documentação Escolar da Rede Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1.º -** Fica nomeada, a servidora Senhora **ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar portador do RG nº 8.063.843-4 SESP/PR e do CPF nº 070.342.739-36, para responder pela função de Responsável Técnico de Documentação Escolar da Rede Municipal de Faxinal, a partir de 01 de março de 2021.

**Art. 2.º -** Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, a Servidora opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base.

Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 10.311/2021

**SÚMULA:** Concede gratificação por Responsabilidade Técnica da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1.º -** Fica nomeada, a servidora Senhora **ANGELA VANESSA TAROSSO SCAFF**, ocupante do cargo de Professor Pedagogo portador do RG nº 6.411.257-0 SESP/PR e do CPF nº 019.312.279-00, para responder pela função de Responsável Técnico da Coordenadoria Pedagógica da Rede Municipal de Faxinal, a partir de 01 de março de 2021.

**Art. 2.º -** Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, a Servidora opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base, na matrícula 201041.

Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 10.312/2021

**SÚMULA:** Concede gratificação por Responsabilidade Técnica da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica nomeada, a servidora **DAIANE APARECIDA SONTAG**, ocupante do cargo Professor/Pedagogo RG 8.631.490-8 SSP/PR, CPF – 047.375.679-06, para responder pela função de Responsável Técnico da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Faxinal, a partir de 01 de março de 2021..

**Art. 2.º** Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, a servidora opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base Linha Funcional 1 – Matrícula 201018.

Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 537/2021

Pág. 6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N° 10.313/2021

**SÚMULA:** Concede gratificação por Responsabilidade Técnica da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica nomeada, a servidora Senhora **JUCELIA APARECIDA CHAGAS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil portador do RG nº 7.787.892-0 SESP/PR e do CPF nº 036.604.689-67, para responder pela função de Responsável Técnico da Coordenadoria Pedagógica da Rede Municipal de Faxinal, a partir de 01 de março de 2021.

**Art. 2.º** - Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, a Servidora opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base.

Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

função de Responsável Técnico da Documentação Escolar Rede Municipal de Faxinal, a partir de 01 de março de 2021.

**Art. 2º.** Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, a Servidora opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base na matrícula 201048.

Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 10.314/2021

**SÚMULA:** Concede gratificação por Responsabilidade Técnica da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada, a servidora Senhora **MARA RÚBIA BRANDÃO CHAGAS**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo portador do RG nº 6.964.316-7 SSP/PR e do CPF: 024.267.799-18, para responder pela função de Responsável Técnico da Coordenadoria Pedagógica do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Faxinal, a partir de 01 de março de 2021.

**Art. 2º.** Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, a Servidora opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base.

Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 10.315/2021

**SÚMULA:** Concede gratificação por Responsabilidade Técnica de Documentação Escolar da Rede Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada, a servidora Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA PEPELEASCOV**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo LF 1 portador do RG nº 4.455.432-1 SSP/PR e do CPF: 600.097.649-68, para responder pela

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)